



**DOU de 13/07/2011 seção 01 nº 133 pág. 52**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
CONSELHO DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 107, DE 10 DE JUNHO DE 2011**

Recomenda a inclusão do saneamento básico no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, como um Macrodesafio Estratégico.

**O Conselho das Cidades**, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e,

considerando que compete ao Conselho das Cidades, orientar e recomendar sobre a aplicação da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, Política Nacional de Saneamento, da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e saneamento básico;

considerando o que dispõe a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, no que se refere aos quatro componentes do saneamento básico;

considerando o que estabelece a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

considerando a integração entre as políticas de habitação, regularização fundiária, saneamento básico e mobilidade urbana, bem como com as políticas de mesma natureza, realizadas no âmbito dos demais Ministérios e agências do Governo Federal, e

considerando as conquistas sociais em termos dos direitos ao saneamento básico, **adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:**

Art. 1º Recomenda a inclusão do saneamento básico no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, como mais um Macrodesafio Estratégico, além daqueles já propostos pelo Ministério do Planejamento.

Art. 2º Recomenda que seja observada no PPA a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, no que se refere aos quatro componentes do saneamento básico e ao que está estabelecido na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE  
PRESIDENTE